



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

Marataízes/ES, 17 de fevereiro de 2020.

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 010/2020

Exmo. Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
MD Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

Assunto: Remessa de Lei.

Remeto a seguinte Lei ;

- LEI Nº 2.137, DE 13 FEVEREIRO DE 2020, AUTÓGRAFO DE LEI Nº 05/2020

Aprovada pela Câmara Municipal de Marataízes, e Sancionada pelo
Chefe do Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial no dia 13 de fevereiro de 2020,
sob o nº 2931/C;

Atenciosamente.


Washington Luiz Machado
Ass. Jurídico Parlamentar – SEMGOV
PREFEITURA MUN. DE MARATAIZES



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Governo

LEI Nº 2.137 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL Nº 2931/c

DATA: 13/02/2020

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.844
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal de nº 1.844, de 16 de dezembro de 2015, ,
reprimando a redação original da Lei nº 1.409, de 18 de julho de 2011.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário

Marataízes, 13 de fevereiro de 2020


Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal

Av. Rubens Rangel, 411, Cidade Nova, Marataízes-ES, CEP: 29.345-000
www.marataizes.es.gov.br